



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356

Itirapuã/SP - CEP: 14420-000

INDICAÇÃO Nº58/2013

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr.Prefeito Municipal solicitando, que seja providenciada junto ao setor de Transporte Escolar a necessária adaptação de pelo menos um veículo para que possa transportar crianças menores de quatro anos residentes na zona rural, tendo em vista que o município atende hoje alunos a partir de seis meses de idade nas escolas infantis e esse atendimento deve ser também estendido aos pais que moram na fazenda e querem colocar seus filhos na escola dentro dessa faixa etária.

JUSTIFICATIVA:

Justifico tal pedido por considerar que mesmo o ensino infantil não sendo obrigatório é um direito facultativo dos pais matricularem seus filhos nessa modalidade de ensino e por outro lado é obrigação do município atender esta demanda sem distinção, considerando ainda que os recursos para isso existem e estão inseridos dentro do próprio orçamento da educação, bastando apenas que os alunos estejam matriculados nas escolas.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2013.

José Reis Silva
Vereador